



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº: 1204.01/2022.

**ATA DE PROSSEGUIMENTO DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

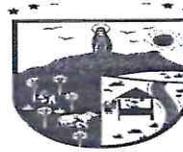
00. DA REABERTURA DA SESSÃO: Às catorze Horas (14:00) do dia trinta de maio de 2022 (30.05.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, à Avenida São João, 75, Santana do Acaraú/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Daniel Marcio Camilo do Nascimento, e a Equipe de Apoio: Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, e o representante da empresa KILDARY MELO GOIS-ME, representado pelo Sr. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso, da empresa NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI, representado pelo Sr. Iamar Nunes da Costa, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 1204.01/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE/CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Dando prosseguimento o Pregoeiro explicou que foi feita diligência para apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário a fim de viabilizar a competente aferição da capacidade econômico-financeira da empresa. A empresa NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI apresentou dentro do prazo estabelecido. Ao analisar a documentação entregue pela empresa verificou-se que as informações do Balanço entregue inicialmente no envelope de habilitação e as informações do balanço entregue na diligência divergem-se, não deixando claro qual a real situação econômica-financeira da empresa e também os termos de abertura e encerramento não estão com a chancela da junta comercial, deixando dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos.

Sendo assim, o Pregoeiro declarou Inabilitada a empresa NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI pelos motivos acima citados.

Dando prosseguimento no certame foi chamada a empresa KILDARY MELO GOIS-ME para dar continuidade a fase de lance.

1.0 CONTINUAÇÃO DA FASE DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÕES E HABILITAÇÃO: Encerrada a análise e classificação das propostas escritas o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que foram registrados em documento (Mapa de lances e Negociações) em anexo ao processo, de conhecimento dos licitantes presentes. Procedida as negociações e lances, foi(ram) declaradas vencedora(s) parcial(is) a seguinte(s) empresa(s): KILDARY MELO GOIS-ME, no item 01, no valor unitário de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).



Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s), até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista o cumprimento integral das exigências editalícias.

Dando prosseguimento na fase de lances, a empresa KILDARY MELO GOIS-ME foi declarada vencedora nos seguintes itens:

- 02 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 03 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 04 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 05 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 06 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 07 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 08 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 09- KILDARY MELO GOIS-ME
- 10 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 11 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 12 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 13 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 14 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 15 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 16 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 17 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 18 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 19 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 20 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 21 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 22 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 23- KILDARY MELO GOIS-ME
- 24 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 25 KILDARY MELO GOIS-ME
- 26 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 27 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 28 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 29 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 30 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 31- KILDARY MELO GOIS-ME

Conforme o item 9.5 do Edital a licitante vencedora do certame, após o encerramento da sessão pública, deverá entregarem até 02 (Dois) dias úteis ao Pregoeiro deste Município, sob pena de desclassificação, a proposta comercial readequada de acordo com o valor ofertado

[Handwritten signature]



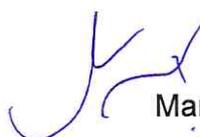
na sessão. Podendo ser enviado pelo email licitação@santanadoacarau.ce.gov.br

2.0 FASE DE RECURSO: O Pregoeiro Indagou aos licitantes presentes se teriam a intenção de interpor recurso, o representante da empresa NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI, o Sr Iamar Nunes da Costa manifestou intenção de interpor Recurso. Fica portanto aberto o Prazo de Recurso.

3.0 DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) presente(s).

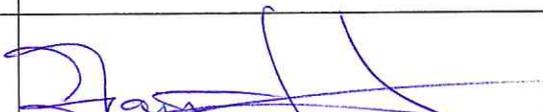
Santana do Acaraú/CE, 30 de maio de 2022.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Pregoeiro


Marcos Vinicius da Silva
Equipe de Apoio


Antônio Magela da Silva Brandão
Equipe de Apoio

Licitante presente no final da sessão

EMPRESA		CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	ASSINATURA
NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI		03.125.043/0001-91	Iamar Nunes da Costa	
JARY MELO GOIS-ME		02.623.550/0001-92	Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso	